

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2268 de 14/08/15

DECRETO N. 16.522, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.184.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.184.000,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO			
05.30	Assessoria de Planejamento e Informação		
05.30-041220004.2.187	Projetos de Planejamento e Gestão Pública		
05.30-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176.000,00	
40.10-4.4.90.52.01.220000	Equipamentos e Material Permanente	848.000,00	

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123650024.1.017	Reforma e Ampliação de Pré-Escolas		
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.045,00	
40.10-123650024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar		
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134.256,00	
40.10-4.4.90.52.01.210000	Equipamentos e Material Permanente	34.372,00	
40.10-123650025.2.041	Manutenção de Creches		
40.10-4.4.90.52.01.210000	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00	
40.10-3.3.90.30.01.210000	Material de Consumo	120.000,00	
40.10-123610027.1.021	Reforma e Ampliação de Escolas		
40.10-4.4.90.51.01.220000	Obras e Instalações	385.327,00	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de agosto de 2015.




Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa